

Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo



PARECER Nº 041/2026

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL Dispõe sobre
o SUAS (Sistema Único de
Assistência Social) do
Município de Jerônimo
Monteiro -ES e dá outras
providências.**

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Municipal nº 018/2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito do Município de Jerônimo Monteiro -ES e dá outras providências.

A proposição tem por objetivo instituir, regulamentar e consolidar a Política Municipal de Assistência Social, promovendo sua organização em consonância com os princípios, diretrizes e normas que regem o Sistema Único de Assistência Social, visando ao fortalecimento da gestão, do planejamento e da execução das ações socioassistenciais no Município.

II – ANÁLISE

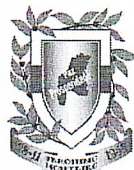
Compete à Comissão de Justiça e Redação Final manifestar-se quanto aos aspectos constitucionais, legais, regimentais e de técnica legislativa das proposições submetidas à apreciação desta Casa Legislativa.

Após análise da matéria, verifica-se que o Projeto de Lei versa sobre assunto de interesse local, inserindo-se na esfera de competência legislativa do Município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal.

Observa-se, ainda, que a proposição foi apresentada por autoridade competente e atende aos requisitos formais exigidos para sua regular tramitação, não se constatando vícios de iniciativa, ilegalidade ou inconstitucionalidade.

No que se refere à técnica legislativa, o texto encontra-se redigido de forma clara e adequada, permitindo sua compreensão e aplicação, sem apresentar inconsistências que impeçam seu prosseguimento.

Dessa forma, esta Comissão entende que a matéria está apta a ser apreciada pelo Plenário.



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo



III – CONCLUSÃO

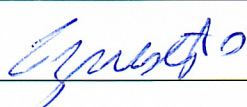
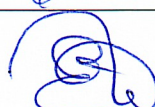
Diante do exposto, esta Comissão de Justiça e Redação opina **FAVORAVELMENTE** pela constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 018/2026, recomendando sua tramitação e posterior apreciação pelo Plenário. Encaminha-se para a Comissão de Finanças e Orçamento, Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente e de Defesa do Cidadão, para análise quanto aos aspectos financeiros e orçamentários, nos termos regimentais.

SALA DA SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO –
ES, 18 DE JUNHO DE 2026.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


EVERALDO ALVES RODRIGUES
RELATOR

PAINEL DE VOTAÇÃO DO PARECER 041/2026

<u>NOMES</u>	<u>A FAVOR</u>	<u>CONTRA</u>	<u>ASSINATURA</u>
Celso Zucoloto – Presidente	X		
Everaldo Alves Rodrigues - Relator	X		
Edivan Veiga de Castro - Membro	X		



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo

DESPACHO

O Presidente da Comissão de Justiça e Redação Final, Sr. Celso Zucoloto, após análise preliminar da matéria submetida à apreciação desta Comissão, verificando sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e adequação à técnica legislativa, manifesta-se favoravelmente ao regular prosseguimento de sua tramitação, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente Projeto à Comissão de Finanças e Orçamento, Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente e de Defesa do Cidadão, para análise e emissão de parecer quanto ao mérito, observadas as competências regimentais pertinentes.

Jerônimo Monteiro – ES, 30 de junho de 2026.

Celso Zucoloto

Presidente da Comissão de Justiça e Redação Final